



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://www.hu.ufsc.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.075260/2018-29

Unidade Gestora: HU/UFSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **047/HU/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC**, A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pelo O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, situado no Campus Universitário, Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Transição da Gestão do Hospital Universitário da Direção-Geral do Gabinete da Reitoria Sr. Alécio Carminatti Junior, brasileiro, portador do RG 18.12428 SSP/SC, inscrito no CPF 624.640.949-00, de acordo com a Portaria nº. 1912/GR/2019 de 22 de agosto de 2019.

SUB-ROGADA: **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada pela Superintendente Maria de Lourdes Rovaris, brasileira, portadora do RG nº 425.706 SSP/SC, inscrita no CPF nº 341.594.799-87, nomeada por Portaria nº 191, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 170, de 02/09/2016 e membro do Colegiado Executivo Sr. Paulo Peixoto Portella, Gerente Administrativo, brasileiro, portador do RG 18.90.579 SSI/SC, inscrito no CPF nº 449.357.579-49, nomeado por Portaria nº 1640 de 16 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 231 de 19/12/2016.

CONTRATADA: EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, estabelecida à Rua Cid Silva César, Nº 600, CXP 525, Bairro Santa Felícia, Município de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.560-922, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Yvone Maria Mascarenhas – CPF: 019.906.318-43, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de **serviço de monitoração individual externas, para controle das doses de radiação mensais dos indivíduos ocupacionalmente expostos (IOEs), da Unidade de Diagnóstico por Imagem, Centro Cirúrgico, Hemodinâmica e Odontologia ambulatorial**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005, e demais legislação pertinente, nos termos contidos na proposta objeto do Processo Administrativo nº **23080.075260/2018-29** HU-UFSC, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato Nº 047/HU/2019, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas com a prestação do serviço de que trata este Contrato ocorrerá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício, Elemento de Despesa: 33.90.39.

2.2 - As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprio do orçamento da União.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Florianópolis (SC), 23 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Alécio Carminatti Junior

Diretor do Depto. de Transição da Gestão do HU da DG-GR/UFSC

SUB-ROGANTE

(Assinado Eletronicamente)

Maria de Lourdes Rovaris

Superintendente – HU

SUB-ROGADA

(Assinado Eletronicamente)

Paulo Peixoto Portella

Gerente Administrativo

Membro do Colegiado Executivo

SUB-ROGADA

Yvone Maria Mascarenhas

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME: _____ CPF: _____

2º NOME: _____ CPF: _____

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alecio Carminatti Junior, Assistente Administrativo**, em 23/09/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 23/09/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Rovaris, Superintendente**, em 23/09/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2911996** e o código CRC **3DF64824**.

Referência: Processo nº 23080.075260/2018-29 SEI nº 2911996